



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.065.038-5 em 01.03.2012 (a) .....

Processo nº : 2009-0.065.038-5  
Interessado : TIM CELULAR S/A  
Local : Rua Jorge Tibiriça, 199  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/040/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 12 (doze) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário  
02 (duas) abstenções

01.março.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.  
